ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos os membros deste Colegiado reuniram-se de forma remota utilizando o link de acesso: ***"meet.google.com/ryi-zmgo-mff"***, disponibilizado previamente por e-mail, conforme autorizado pela Portaria Normativa nº 034, de 07 de junho de 2022. Esta reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias para cumprir a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 149ª reunião ordinária, de 30/04/2025; **2)** Solicitação de prorrogação de prazo de integralização de curso da discente "A"; **3)** Solicitação de prorrogação de prazo de integralização de curso do discente "B"; **4)** Outros assuntos. Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Letícia Fernandes de Oliveira, a representante discente Carolina Alves de Oliveira Gotelip e a assistente da coordenação, que a partir desta reunião atua também como representante dos técnicos administrativos, Isabel Cristina Faria. Até o momento da realização desta reunião a coordenação ainda não havia recebido a Portaria de nomeação do professor Helder Magno Silva Valadares como membro docente deste Colegiado nem esta havia sido publicada no BIN - Boletim Interno UFSJ. A votação ocorreu em 22/05/2025 e apuração da eleição em 23/05/2025. Na convocação enviada pela coordenação para esta reunião consta a observação de que se a Portaria não fosse emitida antes da reunião o professor Helder poderia participar da reunião como convidado, sem a obrigatoriedade de participar. Este optou por não participar. Iniciando a reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e apresentou as boas-vindas à nova membro do Colegiado: A assistente administrativa Isabel, que a partir de 05/05/2025 passa a compor o Colegiado do curso de Bioquímica como membro representante dos técnicos administrativos. Em seguida a professora Telma solicitou a inclusão de mais um ponto de pauta, considerado como relevante e merecedor de uma análise conjunta pelo Colegiado: **4)** Análise da minuta da Resolução que estabelece os critérios de distribuição de carga horária semanal de atividades docentes no âmbito da UFSJ. **O Colegiado aprovou a inclusão deste ponto de pauta.** Iniciando a pauta, no ponto **1,** a ata da 149ª reunião ordinária foi aprovada por todos os membros conectados. A professora Telma informou que esta ata será registrada no SIPAC e os membros deste Colegiado que dela participaram deverão efetuar a assinatura eletrônica via sistema o mais breve possível, assim que receberem o e-mail com o comunicado do sistema para que esta possa ser publicada na página do curso. Passando ao ponto **2,** a professora Telma passou para análise do Colegiado a solicitação de prorrogação de prazo de integralização de curso da discente "A": A discente **Q. T. L.** solicitou nova prorrogação até o semestre 2025/2 para que possa concluir o seu curso. Em sua última solicitação este Colegiado já havia concedido a prorrogação até o semestre 2025/1, conforme consta no Memorando nº 55/2024, de 29 de novembro de 2024. No Histórico da discente os prazos para conclusão do curso são: Padrão: 2023/1 e Máximo: 2025/1. Considerando as UC's que a discente ainda necessita cursar, **o Colegiado decidiu aprovar a prorrogação do prazo de integralização do curso para a referida discente por mais um semestre letivo: Até 2025/2**.

Passando ao ponto **3,** a professora Telma passou para análise do Colegiado a solicitação de prorrogação de prazo de integralização de curso do discente "B": O discente **F. O.** solicitou a prorrogação até o semestre 2025/2 para que possa concluir o seu curso, mas o Colegiado verificou que é necessária também a regularização do semestre 2025/1, pois o prazo do discente foi até o semestre 2024/2. No Histórico do discente os prazos para conclusão do curso são: Padrão: 2022/2 e Máximo: 2024/2. Considerando as UC's que o discente ainda necessita cursar, **o Colegiado decidiu aprovar a prorrogação do prazo de integralização do curso para o referido discente para os semestres letivos: 2025/1 (regularização) e 2025/2.** Passando ao ponto **4**, a professora Telma informou sobre a necessidade de análise da minuta da Resolução que estabelece os critérios de distribuição de carga horária semanal de atividades docentes no âmbito da UFSJ, enviada pela PROEN - Pró-reitoria de Ensino. A professora Telma leu as observações enviadas pela professora Vanessa e **o Colegiado decidiu redigir conjuntamente as observações, que serão enviadas ao relator pela professora Telma**. Encerrada a pauta, a professora Telma passou ao Colegiado os seguintes **Informes: 1 -** A coordenação recebeu em 30/04/2025 da discente A. R. C. solicitação de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) pelo período de 30 (trinta) dias, de 28/04 a 27/05/25 para acompanhamento em enfermidade de familiar (pai), devidamente comprovado por Atestado médico. Os docentes responsáveis pelas UC's nas quais a discente está matriculada no semestre em curso foram comunicados de que a discente informou que pode vir presencialmente fazer as atividades avaliativas nas datas agendadas pelos docentes, bastando que sejam acordadas com ela. Os docentes foram comunicados também de que as faltas da discente relativas ao período de afastamento devem ser abonadas, caso esta realize as atividades propostas. A discente foi orientada a entrar em contato com os professores para a definição sobre as atividades avaliativas propostas. Em 27/05/25 a coordenação, após receber da discente a solicitação para prorrogação do seu Tratamento Especial baseado em novo atestado médico, comunicou aos docentes o período da prorrogação do Tratamento Especial por mais 30 (trinta) dias: De 27/05 a 25/06/25. Todas as orientações passadas tanto aos docentes quanto à discente foram novamente informadas. **O Colegiado ficou ciente desta informação**. **2 -** A coordenação recebeu em 02/05/2025 da discente I. P. A. a solicitação de prorrogação de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) e em 05/05/2025 a coordenação comunicou aos docentes e respondeu à discente que na 149ª reunião do Colegiado do curso, realizada em 30/04/25, a primeira solicitação de Tratamento Especial foi repassada como informe ao Colegiado. O Colegiado então considerou que se ocorresse novo afastamento a discente deveria ser excluída das UC's práticas nas quais está inscrita em 2025/1: "Microbiologia" e "Cultura de Células e Tecidos de Mamíferos", pois o Colegiado possui a prerrogativa de assim definir com base na Resolução 022/2021 do CONEP. Diante disso a coordenação informou: **-** Que a solicitação de prorrogação de Tratamento Especial foi deferida para 90 (noventa dias) a partir de 30/04/25 até o dia 28/07/25; **-** Que as UC's "Microbiologia" e "Cultura de Células e Tecidos de Mamíferos" já foram excluídas da matrícula e os docentes das UC's em que está oficialmente inscrita já foram comunicados. A discente foi ainda orientada que após o seu retorno esta deverá entrar em contato com cada docente para

saber como serão repostas as suas atividades. Ao término do Tratamento Especial a discente tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entrar em contato diretamente com o docente responsável pela UC - Unidade Curricular para agendar a(s) avaliação(ões) perdida(s) durante o Tratamento Especial, (conforme Instrução Normativa nº 10/2021). Os docentes definirão as formas de reposição destas atividades: provas/ trabalhos. **O Colegiado ficou ciente destas informações**. **3 –** A coordenação recebeu em 13/05/2025 nova solicitação da discente M. M. O. para prorrogação do seu Tratamento Especial (licença-maternidade). Inicialmente a discente havia solicitado o Tratamento Especial por estar em fase final de gestação. O período inicialmente concedido foi de 03/12/24 a 27/01/25. Posteriormente, com a ocorrência do parto em 01/01/25, a discente enviou novo atestado médico, em que foi solicitada a prorrogação do Tratamento Especial pelo período de 01/01/25 a 30/04/25. Em 13/05/25 a discente solicitou nova prorrogação do Tratamento Especial baseado em outro atestado médico. A coordenação aplicou os mesmos critérios adotados em situação análoga e conforme a orientação recebida da PROEN em 11/04/2025 via Secretaria Executiva - SECEX-PROEN: *"O Tratamento Especial é regulamento pela Resolução CONEP nº 022/2021. De acordo com o § 3º do Art. 18 o prazo a ser concedido, nos casos previstos nos incisos II a IV do Art. 17, é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser ampliado em casos excepcionais de gestação devidamente comprovados por atestado médico, antes e depois do parto, a critério do Colegiado do Curso."* A coordenação então concedeu nova prorrogação do Tratamento Especial até o dia 31 de maio de 2025, considerando o prazo total de 180 dias desde o início do afastamento em 03/12/2024, pois 180 dias é o máximo que a coordenação pode conceder sem passar pela análise do Colegiado do curso. A discente foi informada de que caso necessite de outro afastamento posterior a estes 180 dias (após 31/05/25), deverá enviar novo atestado médico justificando o pedido e a solicitação terá que ser analisada pelo Colegiado do curso, que pode deferir ou não o pedido. A discente foi também informada de que para solicitar análise pelo Colegiado é importante observar as datas das reuniões e do prazo para o envio de solicitação de inclusão em pauta. As datas das próximas reuniões são publicadas na página do curso no link: https://www.ufsj.edu.br/cobqi/colegiado.php . A discente foi novamente orientada a entrar em contato com todos os docentes das UC's que está cursando neste semestre para que estes analisassem junto com esta a possibilidade de realizar atividades em casa durante o período de afastamento ou se apenas após o seu retorno. Foi destacado à discente que ao término do Tratamento Especial esta tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entrar em contato diretamente com o docente responsável pela UC - Unidade Curricular para agendar a(s) avaliação(ões) perdida(s) durante o Tratamento Especial, conforme Instrução Normativa nº 10/2021. Os docentes definirão as formas de reposição destas atividades: Provas/ trabalhos. Os docentes responsáveis pelas UC's nas quais a discente está matriculada no semestre 2025/1 foram comunicados desta última prorrogação em 15/05/2025 e a coordenação novamente os orientou que estes decidam como serão as atividades: Remotas ou presenciais (quando a discente retornar). A coordenação orientou também que as faltas da discente relativas a este período devem ser abonadas, caso esta realize as atividades propostas. **O Colegiado ficou**

ciente destas informações. **4 –** A coordenação recebeu e deferiu em 19/05/2025 a solicitação de Tratamento Especial da discente T. F. M. S. pelo período de 12/05 a 23/05/2025 devido ao óbito de familiar (pai). A coordenação informou aos docentes responsáveis pelas UC's nas quais a discente está matriculada no semestre letivo 2025/1. A discente foi orientada a entrar em contato com os professores para a definição sobre as atividades avaliativas propostas. Os docentes foram orientados de que as faltas da discente relativas a este período devem ser abonadas, caso esta realize as atividades propostas. Foi destacado à discente que ao término do Tratamento Especial esta tem um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entrar em contato diretamente com o docente responsável pela UC - Unidade Curricular para agendar a(s) avaliação(ões) perdida(s) durante o Tratamento Especial, conforme Instrução Normativa nº 10/2021. Os docentes definirão as formas de reposição destas atividades: Provas/ trabalhos. **O Colegiado ficou ciente destas informações**. Em seguida o Colegiado definiu a **data da próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, por via remota, em link a ser enviado anteriormente à sua realização.** A reunião encerrou-se às onze horas e trinta e um minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, trinta de maio de dois mil e vinte e cinco. ASSINATURA DOS PARTICIPANTES: Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Letícia Fernandes de Oliveira, Carolina Alves de Oliveira Gotelip e Isabel Cristina Faria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/07/2025

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 5/2025 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.021410/2025-70)

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 16:44)
FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###804#4

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 11:10)
ISABEL CRISTINA FARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###168#8

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 15:27)
LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###891#8

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 11:58)
TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###450#3

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 12:33)
VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###728#4

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 11:38)
CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA GOTELIP
DISCENTE
Matrícula: 2023#####5

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **75baf35d2d**